

Fiesp elabora manual sobre Constituição

13 OUT 1988
Oliveira

ESTADO DE SÃO PAULO

O esforço concentrado na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) para a edição de um manual de orientação às empresas sobre como aplicar a nova ordem social e trabalhista, definida na Constituição, ainda não alcançou resultados. Os técnicos e empresários que integram os departamentos jurídico e sindical não chegaram a um consenso sobre a aplicação desses itens constitucionais. Roberto Della Manna, diretor da entidade, recomenda às empresas que garantam a seus empregados os direitos previstos na antiga legislação e se comprometam a complementá-los, tão logo seja publicada a sua regulamentação.

O departamento jurídico montou na sede da Fiesp "uma verdadeira UTI para atender as empresas", informou Ruy Altenfelder e Silva, diretor da entidade. As respostas, porém, não são conclusivas. Os consultores da entidade não estão certos se os dispositivos constitucionais são ou não auto-aplicáveis.

Trabalho do advogado trabalhista Amaury Mascaro do Nascimento, a pedido da Fiesp, indica que a aplicação de pelo menos 16 itens desse capítulo da Constituição depende de regulamentação. A maioria das consultas feitas à Fiesp diz respeito ao aviso prévio, ao pagamento do 13º salário dos demitidos e à remuneração das férias.